MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 310/99.

EMENTA: Aceita documentação apresentada pelo aluno JOSÉ WELSON FERNANDO NEVES, do Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, bem como autoriza sua reintegração ao referido Curso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 36/99 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001570/99, tendo anexo a este o de Nº 23082.002419/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aceitar, em sua área de competência, a documentação apresentada pelo aluno JOSÉ WELSON FERNANDO NEVES, matriculado sob o número 9211964/6 no Curso de Licenciatura Plena em Matemática desta Universidade, como certidão de estudos, em substituição da Guia de Transferência que não foi enviada à UFRPE pela FUNESO, convalidar as disciplinas cursadas pelo mesmo nesta Universidade e autorizar sua reintegração no referido Curso, para efeito de colação de grau, conforme consta do Processo Nº 23082.001570/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de agosto de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.